

CERTIFICADO LOC N° 094/2016 **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa GUSTAVO GALASSI GARGALHONE E OUTRO / FAZENDA PRIMAVERA E PRATINHA CNPJ / CPF 713 297 906-00 Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade SUINOCULTURA (CRESCIMENTO E TERMINAÇÃO); AVICULTURA DE CORTE E REPRODUÇÃO; CULTURAS ANUAIS, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL; tendo as seguintes coordenadas geográficas LAT/Y 7 873.560 e LONG/X 741.719 WGS 84 no Município de PRATA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N°2087/2005/003/2014

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA N° 00699/2014; MODO DE USO CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC) VAZÃO; 0,6 l/s; COORDENADAS: LAT/Y 19°13'23"SE LONG/X 48°42'2"W; PROCESSO DE OUTORGA N° 0700/2014; MODO DE USO CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC) VAZÃO; 0,500m³; COORDENADAS: LAT/Y 19°12'58"SE LONG/X 48°42'0,1"W

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em 11/11/2022

Uberlândia, 11 de novembro de 2016.

FRANCO CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

SUPERINTENDENTE
Regional de Meio Ambiente
do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Gustavo Galassi

m e Documento
1382 907/2016